



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PARECER JURÍDICO

Processo nº 2023.110101—Capitão Poço

Modalidade: Carta Convite

Interessado: Prefeitura Municipal de Capitão Poço

Assunto: **Exame jurídico da minuta do Edital de Licitação na modalidade Carta Convite - Menor Preço global** para contratação de empresa especializada na produção de eventos musicais, com fornecimento de estrutura(palco e sonorização), materiais, mão de obra e transporte, para realização do carnaval 2023 na praça da Alvorada, neste Município de Capitão Poço-Pa, de acordo com as especificações constantes nos autos do processo de licitação nº 2023.110101.

Através de despacho da Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, os autos referentes ao processo epígrafado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade **Carta Convite**, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa especializada na execução de eventos e produções musicais, com fornecimento de estrutura(palco e sonorização), materiais, mão de obra e transporte, para realização do carnaval 2023 na praça da Alvorada, neste Município de Capitão Poço-Pa, de acordo com as especificações técnicas, recomendações do Edital, descritivo do objeto, detalhamento e diretrizes pontuadas no Edital, anexos e minuta de contrato administrativo, insertos nos autos do processo de licitação nº 2023.110101, tendo em face o contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, com fins de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em questões afetas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Constam nos autos, até a presente data, os seguintes documentos: Solicitação de abertura do certame lavra do Secretário de Cultura e Desporto; Planilha descritiva dos serviços a serem desempenhados; Plano de trabalho, Cotação de Preços e média; Despacho indicando existência de recursos orçamentários; Cópia da portaria de designação dos membros da CPL; Ata de Reunião dos Membros da CPL sugerindo a adoção da Modalidade Carta Convite, considerando o valor global da licitação; Minuta do Edital e anexos; Minuta do contrato e despacho para assessoria jurídica solicitando o presente parecer prévio.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93. Do exame da minuta referida constante do presente processo, entendemos que



***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO***

guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, estando os atos até então praticados dentro da legalidade, uma vez que estão presentes todas as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar vício ou nulidade.

Destarte, o Edital está apto a ser executado, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, apenas, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei.

Este é o nosso parecer.

Capitão Poço, 20 de janeiro de 2023.

Cezar Augusto Rezende Rodrigues
Assessor Jurídico
OAB/PA Nº. 18.060